**INDICAÇÃO Nº**

# Autoria: Deputado Glalbert Cutrim

**Senhor Presidente,**

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhadooficio ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, o **Senhor Clayton Noleto**, **solicitando urgentes providências** no sentido de que seja feita **a recuperação asfáltica na MA - 106 que liga o município de Pinheiro ao Cujupe, totalizando 78 km (setenta e oito) quilômetros.**

A rodovia MA-106 é de muita importância tendo em vista que dá acesso as cidades da Baixada e Litoral Ocidental Maranhenses à capital maranhense São Luís através do Ferry-Boat.

A via possui um fluxo de veículos bastante intenso diariamente, inclusive veículos de grade porte como carretas, caçambas e caminhões de carga, porém a Ma-106, encontra-se em péssimo estado de conservação em várias valas e buracos, deixando a via com uma frágil locomoção e sem segurança, em toda a sua extensão, gerando impactos, sobretudo, na economia, saúde, educação e desenvolvimento dos municípios elencados.

A proposição que trata esta Indicação visa atender uma solicitação de moradores da referida área objetivando reduzir o índice de incidentes ocorridos no local, melhorar o tráfego de veículos e obtenção de um trânsito e consolidando a economia, produção agrícola, acesso nessa região para o trânsito de veículos e de pessoas.

Por fim, destaca-se a seriedade com que o atual Governo trata de questões concernentes a infraestrutura pública e a boa vontade do atual Governo em melhorar o Maranhão, tornando indispensável a recuperação asfáltica no trecho citado nesta demanda, para proporcionar melhores condições de vida, infraestrutura, e ainda facilitar a logística e acessibilidade a região da baixada maranhense que é repleta de riquezas naturais.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2017.**

**GLALBERT CUTRIM**

**Dep. Estadual**